PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº598, DE 05 DE JUNHO DE 2003.

Dispõe sobre alteração na Lei nº436/2001.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido, no Anexo V da Lei Municipal nº436/01, em R$20.000,00 (vinte mil reais) a importância que trata o programa 2 – Ampliação e Melhoramento de Serviços Públicos na Ação Construção de Recinto para Exposições e R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) a importância que trata o Programa 5 – Estrutura Urbana, na ação – Ampliação de Rede Elétrica.

Art. 2º - Fica acrescido no Anexo IV – Fontes de Financiamento na programação financeira para 2003, a importância de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), com recursos do superávit apurado no exercício financeiro de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de junho de 2003.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária